



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, DE 30 DE ABRIL
DE 2026, QUINTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI COMPLEMENTAR Nº 596, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005, para alterar a estrutura organizacional e funcional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado artigo 7º, inciso IV, “b” da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005 na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 7º - (...)

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

(...)

“b) Secretaria Municipal de Saúde:

b) 1. Secretaria Municipal de Saúde;

(...)

~~b) 1.10.3.1.2 Coordenadoria de Programas Estratégicos da Saúde;~~

b) 1.10.3.1.2 Diretoria de Programas Estratégicos da Saúde;

(...)

Art. 2º Fica alterado no anexo I da Lei Complementar n.º 031 de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o cargo, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício do mesmo, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o anexo II da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre as atribuições do cargo, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.789, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 10.625.166,35 (*Dez milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.625.166,35 (*Dez milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30 - 2.540.0000000 - Material de Consumo -	R\$	163.480,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 2.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	850.069,44
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 2.540.0000000 - Material de Consumo	R\$	294.800,00
3.3.90.34 - 2.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	544.826,00
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.39 – 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	3.550.000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 – 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	4.000.000,00
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 2.553.0000000 - Material de Consumo -	R\$	67.944,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.3.90.39 – 2.599.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	1.154.046,11
TOTAL GERAL	R\$	10.625.166,35

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes nº 575881948-0, 25.976-4, 18.737-2, 63648-3 e 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.790, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 66.286,50 (*Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 66.286,50 (*Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições - 1082	R\$	66.286,50
Total Geral	R\$	66.286,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	66.286,50
Total Geral	R\$	66.286,50

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.791, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 18.282,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 18.282,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições	R\$	18.282,00
Total Geral	R\$	18.282,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	18.282,00
Total Geral	R\$	18.282,00

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.792, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 67.909,25 (*Sessenta e sete mil e novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 67.909,25 (*Sessenta e sete mil e novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições - 1082	R\$	67.909,25
Total Geral	R\$	67.909,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	67.909,25
Total Geral	R\$	67.909,25

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.793, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 11.400.000,00 (*Onze Milhões e Quatrocentos Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.400.000,00 (*Onze Milhões e Quatrocentos Mil Reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 – 2.540.1070000- Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.450.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 – 2.543.0000000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.650.000,00
3.1.90.11 – 2.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.794, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.632.700,86 (*Três milhões e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos reais e oitenta seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.632.700,86 (*Três milhões e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos reais e oitenta seis centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 2.546.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	963.820,00
4.4.90.52 - 2.540.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	784.479,26
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 2.546.0000000 - Material de Consumo	R\$	490.888,00
3.3.90.30 - 2.540.0000000 - Material de Consumo	R\$	903.860,00
12.365.2209.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 2.540.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	340.114,00
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
4.4.90.52 - 2.540.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	149.539,60
TOTAL GERAL	R\$	3.632.700,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.795, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.311.448,00 (*Um milhão e trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.311.448,00 (*Um milhão e trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1085	R\$	772.489,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1086	R\$	538.959,00
TOTAL GERAL	R\$	1.311.448,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes nº 575881948-0 e 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.347, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento fechado denominado de “**JARDIM CARMEL BEACH RESORT**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**JARDIM CARMEL BEACH RESORT**”, firmado no termo de COMPROMISSO E CAUÇÃO REAL datado de 16/03/2026 para atendimento dos requisitos e dos trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº. 043, de 28/12/2006, a lei Municipal nº 4676 de 21/10/2005 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979 e suas alterações; todos arquivados na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado “**JARDIM CARMEL BEACH RESORT**”, de propriedade da empresa **CARMEL URB LOTEAMENTO SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 24.173.099/0001-91 com área de 233.508,00 m², conforme matrícula n.º 146.050, com áreas de Domínio Público a saber:

1. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01, 02, 03 e 04.
2. Área de Reserva Municipal – Área Verde 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
3. Área de Reserva Municipal – Área Verde Externa 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de abril de 2026;
110 da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.348, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 10.625.166,35 (*Dez milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.625.166,35 (*Dez milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30 - 2.540.0000000 - Material de Consumo -	R\$	163.480,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 2.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	850.069,44
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 2.540.0000000 - Material de Consumo	R\$	294.800,00
3.3.90.34 - 2.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	544.826,00
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.39 – 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	3.550.000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 – 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	4.000.000,00
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 2.553.0000000 - Material de Consumo -	R\$	67.944,80
3.3.90.39 – 2.599.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	1.154.046,11



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

TOTAL GERAL	R\$	10.625.166,35
--------------------	------------	----------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes nº 575881948-0, 25.976-4, 18.737-2, 63648-3 e 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.349, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 66.286,50 (*Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 66.286,50 (*Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições - 1082	R\$	66.286,50
Total Geral	R\$	66.286,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	66.286,50
Total Geral	R\$	66.286,50

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.350, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 18.282,00 (*Dezoito Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 18.282,00 (*Dezoito Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições	R\$	18.282,00
Total Geral	R\$	18.282,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	18.282,00
Total Geral	R\$	18.282,00

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.351, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 67.909,25 (*Sessenta e sete mil e novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 67.909,25 (*Sessenta e sete mil e novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições - 1082	R\$	67.909,25
Total Geral	R\$	67.909,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	67.909,25
Total Geral	R\$	67.909,25

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.352, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 11.400.000,00 (Onze Milhões e Quatrocentos Mil Reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 11.400.000,00 (Onze Milhões e Quatrocentos Mil Reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 – 2.540.1070000- Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.450.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 – 2.543.0000000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.650.000,00
3.1.90.11 – 2.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	11.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.353, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.632.700,86 (*Três milhões e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos reais e oitenta seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.632.700,86 (*Três milhões e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos reais e oitenta seis centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 2.546.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	963.820,00
4.4.90.52 - 2.540.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	784.479,26
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 2.546.0000000 - Material de Consumo	R\$	490.888,00
3.3.90.30 - 2.540.0000000 - Material de Consumo	R\$	903.860,00
12.365.2209.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 2.540.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	340.114,00
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
4.4.90.52 - 2.540.0000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	149.539,60
TOTAL GERAL	R\$	3.632.700,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.354, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 1.311.448,00 (Um milhão e trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de *R\$ 1.311.448,00 (Um milhão e trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1085	R\$	772.489,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1086	R\$	538.959,00
TOTAL GERAL	R\$	1.311.448,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **nas contas correntes nº 575881948-0 e 40.757-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/04/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 384/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561023004	ADILAINÉ GUTIERRES DA MATTA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 13/04/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/04/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 14/05/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de abril de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/04/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 383/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
6121104002	EMANUELLY LIMA VANDERSTOCK DIAS	ASSESSORA DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITACAO	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 26/04/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/05/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/07/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de abril de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 388/2026

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 28 de abril de 2026, em favor da servidora **SIMONI GARCIA ARANTES**, matrícula nº **1559185001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 721.697.764-6, **com cessação em 24/05/2026**.

Rondonópolis, 30 de abril de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 86/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Milene Paula Graciano	1416580	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 15/04/2026 a 14/04/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT 24 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

**DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 386/2026**

De acordo com a Decisão Administrativa do DESOPEM 025/2026, a servidora **JAQUELINE DAS GRAÇAS CLEMENTE**, matrícula nº 156241900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Concessão de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 11.355/2026 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 26.055, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

I - DO RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Disciplinar originou-se através da Unidade Central de Controle Interno UCCI, por meio da Auditoria Especial nº 01/2020, que avaliou os casos de acúmulo de cargos por servidores do município, solicitando a apuração de possíveis irregularidades em relação a esses servidores, incluindo à servidora de matrícula nº 85855.

Diante à manifestação expressa da Procuradoria Geral do Município, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 267/2020/PGM, de 20 de maio de 2020, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, foi publicada a Portaria nº 26.055, de 06 de agosto de 2020, no Diário Oficial, designando a comissão responsável pela condução do PAD.

Durante a instrução processual, foram colhidos depoimentos, analisados documentos e assegurados à servidora os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Em sua defesa, sustentou as teses defensivas: direito adquirido, prescrição, boa fé da servidora, afronta à carta magna e que não acumula cargo incompatível com o ordenamento jurídico.

No relatório final, a comissão, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e observância do princípio da segurança jurídica, corroborou pelo reconhecimento da decadência administrativa nos termos do art. 157, I, da Lei Municipal 1.752/90 e art. 54 da Lei Federal 9.784/99, aplicado de forma subsidiária, em razão da boa-fé comprovada da servidora, manifestando-se, assim, pela sua inocência, nos termos do artigo 180, parágrafo primeiro, do Estatuto do Servidor Público de Rondonópolis.

Após a conclusão da Comissão, os autos foram encaminhados para julgamento.

Este é o relatório.

Decido.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à situação funcional da servidora, verifica-se que ela ocupa dois cargos públicos com compatibilidade de horários: há 28 anos, exerce o cargo de Docente do Ensino Fundamental e, há 22 anos, o cargo de Técnico Instrumental Agente Administrativo. Contudo, o cargo de Técnico Instrumental Agente Administrativo não se enquadra na definição de cargo técnico, conforme o artigo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal. Assim, ainda que comprovada a compatibilidade de horários, a acumulação desses cargos é vedada constitucionalmente.

Entretanto, o mérito do presente processo consiste em aferir a legalidade da acumulação de cargos pela servidora de matrícula nº 85855, sendo necessário analisar a questão relativa à decadência administrativa.

De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais. Todavia, em observância ao princípio da segurança jurídica, tal prerrogativa encontra limites, especialmente quanto à decadência administrativa, prevista no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999, que estabelece o prazo de cinco anos para anulação de atos que gerem efeitos favoráveis aos administrados, salvo comprovada má-fé.

No presente caso, a servidora exerce cumulativamente os cargos há mais de duas décadas, de forma contínua e sem ocultar sua situação funcional. Assim, a anulação do ato após tanto tempo configuraria violação ao princípio da segurança jurídica e da proteção da confiança, uma vez que a servidora atuou de boa-fé e com respaldo tácito da Administração ao longo de sua trajetória funcional.

Desta forma, acolho integralmente como fundamentação o relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa, em consonância com o disposto no artigo 183 do Estatuto do Servidor Público do Município de Rondonópolis.

III - DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, considerando a boa-fé da servidora e o princípio da segurança jurídica, reconhece-se a decadência administrativa. Assim, julgo pela **inocência** da servidora de matrícula nº 85855, nos termos do artigo 157, inciso I, do Estatuto do Servidor Público de Rondonópolis e do artigo 54 da Lei nº 9.784/1999, determinando o **arquivamento dos autos**.

É a decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30-04-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
387/2026	10546500	Alessandra de Freitas	Técnico Instrumental	16 dias – a partir do dia 27/04/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
387/2026	15597910	Bianca Ribeiro Rodrigues	Docente	03 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	156263700	Bruna Naiara de Souza Lopes	Docente	01 dia – no dia 28/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	155583500	Claudia Sueko Pereira Nomura Paulino	Docente	01 dia – no dia 29/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	1696680	Claudineia Simao Garcez	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 28/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	15517860	Cleilta Vieira Dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 28/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
387/2026	15596590	Cristiane Santos de Almeida	Docente	04 dias – a partir do dia 27/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	156129400	Debora Luiza Gamarra Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 29/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	14830000	Elaine Dalbem	Docente	01 dia – no dia 29/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
387/2026	155611600	Gabriela Caroline Gomes Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

387/2026	156248100	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	01 dia – no dia 28/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	15978600	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	15587810	Luana Rodrigues de Souza Carvalho	Docente	09 dias – a partir do dia 24/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
387/2026	15633220	Maria Aparecida da Silva Gehlen	Docente	01 dia – no dia 28/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
387/2026	1597780	Maria de Campos	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Médica Prorrogação.
387/2026	155937000	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 23/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	155967200	Michelly Klasener Farias	Docente	02 dias – a partir do dia 28/04/2026 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
387/2026	155274301	Zelia Costa Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
387/2026	2151390	Valdeque Ribeiro de Matos Filho	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 19/04/2026 – Licença Médica Prorrogação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
387/2026	11440500	Ana Monica Rodrigues Marques	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

387/2026	155659900	Mara Cristina Pereira	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 29/04/2026 – Licença Médica.
----------	-----------	-----------------------	-----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
387/2026	15545870	Dayane Sousa Silva	Enfermeiro da Família	10 dias – a partir do dia 29/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	155174100	Priscilla Bento de Souza	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Médica.
387/2026	155907300	Zelia Sales Ferreira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 28/04/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 30 de abril de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD) com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Layla Lorryny de Souza	Estagiaria	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
502º	14098243	MARIA FABIANA DA SILVA	XXX.XXX.474-18	XX/XX/1991	NÃO
503º	71465036	LEIDYANE SOUZA CAVALCANTE	XXX.XXX.341-14	XX/XX/1993	NÃO
504º	23756092	DAIANE MICAEL DE SOUZA BISPO	XXX.XXX.101-86	XX/XX/1993	NÃO
505º	47516389	IARA CAROLINE MARTINS BOGARIN MACEDO	XXX.XXX.481-96	XX/XX/1995	NÃO
506º	82471086	ANA LOURDES DE SOUZA PEREIRA	XXX.XXX.761-33	XX/XX/1998	NÃO
507º	83152505	CRISTHIE ANNA BÁRBARA MACÊDO DA FON- SECA PORTELA	XXX.XXX.541-48	XX/XX/1998	NÃO
508º	72078368	ANA BEATRIZ BESSA TORREMOCHA	XXX.XXX.771-77	XX/XX/2003	NÃO
509º	57459794	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES PORTO	XXX.XXX.057-53	XX/XX/1963	NÃO
510º	95435659	VERA LUCIA DA SILVA LOPES LIMA	XXX.XXX.741-05	XX/XX/1984	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
631º	50311925	ZULEIDE FELINTO	XXX.XXX.841-34	XX/XX/1969	NÃO
632º	99484841	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA DIAS	XXX.XXX.561-91	XX/XX/1970	NÃO
633º	48151825	CÉLIA MAIA COSTA CABRAL	XXX.XXX.161-19	XX/XX/1973	NÃO
634º	62726848	LUZIA HONORATA DA SILVA	XXX.XXX.981-04	XX/XX/1973	NÃO
635º	49957419	CLEONICE DE SOUZA	XXX.XXX.271-49	XX/XX/1973	NÃO
636º	36016357	HÉLIDA SUZINEY CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.531-04	XX/XX/1974	NÃO
637º	72294980	ROSIMARA JANUÁRIO GODOY	XXX.XXX.781-68	XX/XX/1975	NÃO
638º	26735795	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK	XXX.XXX.780-87	XX/XX/1975	NÃO
639º	31670889	VANDERLUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.XXX.702-59	XX/XX/1975	NÃO
640º	16527183	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.761-91	XX/XX/1976	NÃO
641º	35617393	JOYCE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAÚJO	XXX.XXX.341-21	XX/XX/1983	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM
ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)**

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
42º	66894168	MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.231-04	XX/XX/1978	NÃO
43º	15289882	JUCELIA SANTANA DE SENA	XXX.XXX.791-49	XX/XX/1979	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
36º	66950736	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.051-04	XX/XX/1978	NÃO
37º	89442731	KEILIANE LOPES CORREA	XXX.XXX.021-90	XX/XX/1987	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
13º	20968910	MARIA APARECIDA DE LIMA SIQUEIRA	XXX.XXX.011-34	XX/XX/1967	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
126º	33436120	ERICK ROCHA OLIVEIRA	XXX.XXX.091-90	XX/XX/1997	NÃO
127º	82194231	MARILENE MARTINS	XXX.XXX.741-81	XX/XX/1986	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 30 de Abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/05/2026 TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	502º A 510º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	631º A 641º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	42º A 43º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	36º A 37º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	13º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	126º A 127º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/05/2026 QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	502º A 510º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	631º A 641º
06/05/2026 QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	42º A 43º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	36º A 37º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	13º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	126º A 127º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – <i>(validação pelo site)</i>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
Certidões
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; <i>(autenticação pelo site)</i>
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
Declarações
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento _____ / _____ /2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida				Número		
Bairro				Cidade		UF
Complemento					CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2		
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade
	() Não informado					
UF				Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge			
	() Casado	() Viúvo		CPF		
	() Separado	() União Estável				
Portador de Deficiência	() Sim	() Não	Tipo Sanguíneo e fator RH			
	Qual					
Grau de instrução						
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado		
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros		
Área especialização/mestrado/doutorado						

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Número: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matricula: Cartório: UF. Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF. Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
	Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____, residente e
domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro _____, servidor (a) da
Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO
PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de** Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)**

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s). Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO**

CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____ e do CPF n.º _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil, referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador do
RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para
o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.

assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 8/2026

Aos 30 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 8/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E INDISSOCIÁVEIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE E COMPARTILHAMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA		CNPJ 26337655000143
Endereço Dom Pedro II		Nº 99
Bairro JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700426
Email digitalsegurancamt@outlook.com		Telefone (66) 34212011

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129663	RACK DE PAREDE OUTDOOR - 12U - PADRÃO 19". GABINETE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE/AMBIENTE EXTERNO, COM ALTURA ÚTIL 12U, PADRÃO 19", PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA 450 MM. PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO: GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP55 (OU SUPERIOR), CONFORME ABNT NBR IEC 60529, RESISTENTE À POEIRA E CHUVA. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, OU ALUMÍNIO/MATERIAL EQUIVALENTE ANTICORROSIVO; PORTA FRONTAL FECHADA, COM FECHADURA E VEDAÇÃO; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 100 KG, COM KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM A CARGA. VENTILAÇÃO: PREVISÃO (FURAÇÃO) PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILAÇÃO	Intelbras - 12U 450Mm	Unidade	33,000 0	R\$ 1.970,4000	R\$ 65.023,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		(VENTILADORES); ABERTURAS DE VENTILAÇÃO COM FILTRO ANTI-POEIRA REMOVÍVEL/LAVÁVEIS (OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE) ADEQUADAS PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS POE; MANTA TÉRMICA INTERNA/ISOLAMENTO TÉRMICO, OU SOLUÇÃO TÉCNICA EQUIVALENTE. ENTRADAS DE CABOS: FORNECER MÍNIMO 2 PREENSA-CABOS DE 1" (OU 1 PAR), INSTALADOS OU FORNECIDOS PARA INSTALAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: 1 RÉGUA DE TOMADAS 19" COM 12 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136), TENSÃO 127/220V, CORRENTE NOMINAL COMPATÍVEL (MÍNIMO DE 10A), COM CHAVE/DISJUNTOR DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE E CABO/PLUGUE; 1 BANDEJA FIXA 19" 1U, PROFUNDIDADE 290 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG; 1 TAMPA CEGA 19" - 1U; 1 GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19" - 1U. PROTEÇÃO ELÉTRICA: DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIMENSIONADO PARA O CONJUNTO (CORRENTE NOMINAL COMPATÍVEL COM A RÉGUA E CARGA PREVISTA), INSTALADO OU FORNECIDO, GARANTINDO PROTEÇÃO ADEQUADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
2	127772	NOBREAK 1.2 KVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SENOIDAL PURO EM MODO INVERSOR; POTÊNCIA NOMINAL: 1200VA / 840W; COM 6 TOMADAS. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V / 220V); TENSÃO DE SAÍDA: 115V (FIXA); FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ; FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0,7. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 4MS (TÍPICO). TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. BATERIA: 1 BATERIA INTERNA; TIPO: SELADA, CHUMBO-ÁCIDO, VRLA, LIVRE DE MANUTENÇÃO TENSÃO NOMINAL: 12V/9AH; AUTONOMIA ESTIMADA: DE 10 A 15 MINUTOS (DEPENDENDO DA CARGA); TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 6 A 8 HORAS PARA 90% DA CAPACIDADE. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS E PICOS DE TENSÃO; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; CONTRA DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; CONTRA	Intelbras - 1200Va	Unidade	33,000 0	R\$ 1.026,4000	R\$ 33.871,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		<p>SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CONDIÇÕES CRÍTICAS. RECURSOS ADICIONAIS: INTERFACE USB: PARA COMUNICAÇÃO COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO. ESTABILIZADOR INTERNO: CORRIGE VARIAÇÕES DE TENSÃO DA REDE AUTOMATICAMENTE. PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO SEM ENERGIA DA REDE RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA: MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO. SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA: LEDS E BIPES INDICATIVOS DE FUNCIONAMENTO, FALHAS E STATUS DA BATERIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.</p>					
3	129654	<p>SWITCH POE DE NO MÍNIMO 8 PORTAS. EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS COM SUPORTE A POE E POE+ (IEEE 802.3AF/802.3AT), PERMITINDO HABILITAR OU DESABILITAR POE POR PORTA, PRIORIDADE DE ALIMENTAÇÃO E AGENDAMENTO DE POE POR INTERVALO DE TEMPO. DEVE FORNECER POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 70 W E ATÉ 35 W POR PORTA, UTILIZANDO PARES 1,2,3,6. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB, MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 16 MB, 2 PORTAS SFP, 1 PORTA CONSOLE RJ45 E CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 20 GBPS, TABELA MAC DE 8K ENTRADAS, SUPORTE A ATÉ 32 ROTAS ESTÁTICAS IPV4, ATÉ 1.000 VLANS ATIVAS E 4.096 VLAN IDS, PERMITINDO VLAN BASEADA EM TAG 802.1Q, MAC, PROTOCOLO, VLAN HÍBRIDA E VLAN UNTAG, COM NO MÍNIMO 8 INTERFACES VLAN. EM SEGURANÇA, DEVERÁ SUPOSTAR ISOLAMENTO DE PORTAS, PORT SECURITY, FILTRO DE ENDEREÇO MAC, PROTEÇÃO ARP, DHCP SNOOPING, AAA, AUTENTICAÇÃO 802.1X, SSL, SSH, RADIUS, TACACS+, MECANISMOS DE DEFESA CONTRA ATAQUES DOS E LOOPBACK DETECTION. DEVERÁ OFERECER SUPORTE A ACLS (MÍNIMO DE 45 ENTRADAS) COM FILTROS POR MAC, VLAN, IP, PORTA TCP/UDP E TIME-RANGE. O GERENCIAMENTO DEVERÁ INCLUIR SNMP V1/V2C/V3, RMON, CLI VIA CONSOLE/TELNET/SSH, INTERFACE WEB HTTP/HTTPS, LLDP E LLDP-MED, CLIENTE DHCP, ATUALIZAÇÃO DE</p>	Intelbras - Sg1002	Unidade	33,000 0	R\$ 1.472,8000	R\$ 48.602,40



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		FIRMWARE VIA WEB, BACKUP E RESTAURAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO, AJUSTES DE DATA E HORA VIA SNTP/NTP, FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO (PING, TRACERT, DEBUG), SYSLOG LOCAL E REMOTO. DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADES L2+ COM INTERFACES VLAN IPV4, ROTAS ESTÁTICAS E ARP ESTÁTICO/DINÂMICO. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK 19", CABO DE ALIMENTAÇÃO, PÉS DE BORRACHA E CABO CONSOLE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 100-240 VAC, 50/60 HZ, FONTE INTERNA E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 15 KV. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
4	127766	ACCESS POINT, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM 127/220V; FUNÇÃO ROTEADOR; QUANTIDADE DE ANTENAS: 2.4GHZ (2X2) E 5GHZ (2X2); TIPO DE CONEXÃO: COM FIO/SEM FIO; VELOCIDADE WIRELESS ATÉ 372 MB/S; FREQUÊNCIAS: 2.4GHZ E 5 GHZ; LARGURA DE BANDA: 2.4GHZ ATÉ 40 MHZ E 5 GHZ ATÉ 160 MHZ; TECNOLOGIA WI-FI 6; SUPORTA ATÉ 256 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE; TECNOLOGIA POE: 802.3AT; ESTABILIDADE E ALCANCE DE ATÉ 350 M²; SUPORTE FUNÇÕES BEAMFORMING E OFDMA; SUPORTAR GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CLOUD; SUPORTAR BSS COLORING; SUPORTAR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 2976 MBPS; SUPORTAR GERENCIAMENTO WEB; SUPORTAR AJUSTE NO NÍVEL DE POTÊNCIA E CANAL DE RÁDIO; THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA: 574 MBPS (2.4GHZ) + 2402 MBPS (5GHZ); ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA; GANHO 5DBI (2.4GHZ) E 5 DBI (5GHZ); POSSUIR BOTÃO RESET; POSSUIR LED PARA APRESENTAR STATUS DO PRODUTO; INTERFACE WLAN/LAN 1X10/100/1000 BASE-T, RJ45, COM SUPORTE POE; WIFI PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N/A/AC/AX. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	Ubiquiti - U6-Mesh I	Unidade	100,00 00	R\$ 2.158,9000	R\$ 215.890,00
5	129643	ROTEADOR EQUIPADO COM PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 880 MHZ, COM MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256 MB E ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA FLASH DE NO MÍNIMO 16 MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA IPSEC	Mikrotiki - Rb750gr 3	Unidade	33,000 0	R\$ 881,3000	R\$ 29.082,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CINCO PORTAS ETHERNET 10/100/1000, UMA PORTA USB TIPO A, ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD, CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DEDICADO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 8 V E 30 V, POSSUIR SUPORTE A ALIMENTAÇÃO VIA POE (POE-IN) E DISPONIBILIZAR MONITORAMENTO DE VOLTAGEM E TEMPERATURA DA PLACA VIA SISTEMA OPERACIONAL. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ROUTEROS COM LICENÇA NÍVEL 4 OU EQUIVALENTE, COM CONSUMO MÁXIMO APROXIMADO DE ATÉ 6 W, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAMENTO GARANTIDO EM FAIXA TÉRMICA MÍNIMA ENTRE -30 °C E +70 °C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS APLICÁVEIS (EX.: CE, ROHS OU EQUIVALENTES) E CONTAR COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
6	129655	CABO DE REDE, CATEGORIA CAT 5E, TIPO F/UTP (FTP). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM 4 PARES TRANÇADOS (8VIAS); CONDUTORES COBRÉ SÓLIDO 100%, BITOLA 24 AWG; BLINDAGEM EM FITA DE ALUMÍNIO ENVOLVENDO O CONJUNTO DOS PARES (F/UTP), COM FIO DRENO PARA ATERRAMENTO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS EMI/RFI; DEVE SUPOSTAR A VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (1000BASE-T) EM ENLACES DE ATÉ 100 METROS; ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ADEQUADO (PVC OU PE); CAPA EXTERNA EM POLIETILENO (PE) DE ALTA RESISTÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO CMX, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO. APLICAÇÃO EM REDE DE DADOS, CFTV IP, AUTOMAÇÃO, VOIP E CONTROLE DE ACESSO IP. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.	Mpt - Cat 5	Metro	4000,0000	R\$ 4,2000	R\$ 16.800,00
7	19511	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TIPO DUPLEX, SEÇÃO NOMINAL 10MM ² + 10MM ² , CLASSE 2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1KV, COM	Duplex - 10Mm	Metro	1000,0000	R\$ 3,8000	R\$ 3.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
8	129656	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC RÍGIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. A SUPERFÍCIE DEVERÁ RECEBER IMPRESSÃO DIGITAL UV DIRETA OU ADESIVO VINÍLICO POLIMÉRICO COM LAMINAÇÃO UV, CONTENDO A IMAGEM CONFORME ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELO SOLICITANTE, UTILIZANDO MATERIAL RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, DE MODO A EVITANDO DESBOTAMENTO E GARANTIR LEGIBILIDADE E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES EXTERNOS. A PLACA DEVERÁ SER FORNECIDA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO (FITA DUPLA-FACE INDUSTRIAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Propria - Pvc	Unidade	100,00 00	R\$ 20,1000	R\$ 2.010,00
9	129644	POSTE METÁLICO FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, CONFECCIONADO EM CHAPA MÍNIMA Nº 14, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 (SETE) METROS, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS, DESTINADO A APLICAÇÕES EXTERNAS. O POSTE DEVERÁ POSSUIR TAMPA SUPERIOR DE ACABAMENTO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES, VEDAÇÃO ESTRUTURAL E MELHOR ACABAMENTO DO CONJUNTO. O PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS.	Proprio - Proprio	Unidade	35,000 0	R\$ 857,2000	R\$ 30.002,00
10	129651	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE REDE - VIGÊNCIA 3 ANOS - SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO COMPATÍVEL COM GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE REDE, CAPAZ DE REALIZAR SUPERVISÃO EM TEMPO REAL DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, IDENTIFICAR FALHAS E POTENCIAIS AMEAÇAS, CONFIGURAR ALARMES CONFORME POLÍTICAS INTERNAS E ACOMPANHAR INDICADORES DE CONFORMIDADE DE SLA POR MEIO DE KPIS AJUSTÁVEIS. A FERRAMENTA DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS SNMP (V1, V2C, V3), ICMP (PING), WMI, SSH E MONITORAMENTO VIA AGENTES,	Zabbix - Zabbix Server + Zabbix Frontend (Web)	Unidade	1,0000	R\$ 28.297,8900	R\$ 28.297,89



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		ALÉM DE PERMITIR COLETA DE DADOS VIA SCRIPTS NA LINGUAGEM LUA, COM CRIAÇÃO DE MÉTODOS PERSONALIZADOS E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES POR SNMP, TELNET, SSH E HTTP. O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE AUTO-DESCOBERTA DE DISPOSITIVOS, DASHBOARDS EM TEMPO REAL CONTENDO MÉTRICAS COMO UPTIME, LARGURA DE BANDA E USO DE CPU, VISUALIZAÇÃO DE LOGS EM TEMPO REAL, MÚLTIPLOS GRÁFICOS PARA GERENCIAMENTO, CRIAÇÃO DE REGRAS SIMPLES DE AUTOMAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ALARMES BASEADOS EM MUDANÇA DE COMPORTAMENTO OU DEGRADAÇÃO DE PERFORMANCE. DEVERÁ PERMITIR EMISSÃO DE RELATÓRIOS AUTOMÁTICOS NOS FORMATOS HTML, CSV, TSV E PDF, COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO E USO DE TEMPLATES. A SOLUÇÃO DEVERÁ SUPORTAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL E TELEGRAM, ALÉM DE PERMITIR VINCULAÇÃO DE DISPOSITIVOS A SUA LOCALIZAÇÃO FÍSICA, COM VISUALIZAÇÃO EM MAPAS E INTEGRAÇÃO TOTAL ENTRE ALARMES E MAPAS. DEVERÁ AINDA POSSIBILITAR MONITORAMENTO DE SERVIDORES E APLICAÇÕES, FUNCIONAMENTO EM REDES SEGMENTADAS POR VLANS, TRUNK E ROTEAMENTO, BEM COMO OPERAR INTEGRALMENTE EM PLATAFORMA WEB. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO EM AMBIENTES WINDOWS E LINUX. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
11	129657	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE – INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE COM DIMENSÕES DE 12U x 450 MM, FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA, POSTE, PILAR OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, UTILIZANDO PARAFUSOS, BUCHAS OU CINTAS DE FIXAÇÃO CONFORME O TIPO DE SUPERFÍCIE. O RACK DEVERÁ SER INSTALADO DE MODO A COMPORTAR ADEQUADAMENTE, EM SEU INTERIOR, O MODEM DA OPERADORA, O NOBREAK E O ROTEADOR. O NOBREAK DE 1,2 KVA BIVOLT DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DO RACK DE PAREDE, DEVIDAMENTE CONECTADO À FONTE DE ENERGIA E PREVIAMENTE CARREGADO E TESTADO ANTES DA INSTALAÇÃO DEFINITIVA. O	Proprio - Proprio	Unidade	33,000 0	R\$ 564,5000	R\$ 18.628,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POSICIONADO E CONFIGURADO DE MODO A ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE INTEGRAL AO FUNCIONAMENTO DA REDE WI-FI. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO RACK, GARANTINDO SUA PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA ESTRUTURAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
12	129658	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SWITCH 08P POE 10/100/1000 – O SWITCH 08P POE 10/100/1000 DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DO RACK DE PAREDE 12U x 450 MM. DEVIDAMENTE CONECTADO À FONTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO NOBREAK DE 1,2 KVA BIVOLT. OS ADAPTADORES WI-FI (ACCESS POINT) DEVERÃO SER INTERLIGADOS ÀS PORTAS POE DO EQUIPAMENTO, BEM COMO O ROTEADOR DEVERÁ SER CONECTADO A UMA DE SUAS PORTAS DE REDE. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER CONFIGURADO COM VLANS, ROTAS ESTÁTICAS, ENDEREÇO IP DE GERENCIAMENTO, CRIAÇÃO DE USUÁRIO E SENHA DE ACESSO, ALÉM DE MONITORAMENTO VIA SNMP COM GERAÇÃO DA RESPECTIVA CHAVE. O ACESSO AO MONITORAMENTO DEVERÁ OCORRER POR INTERFACE WEB, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONFIGURAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO PROJETO DE CONECTIVIDADE DEFINIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO E FUNCIONAMENTO INTEGRAL DA REDE WI-FI. O SWITCH DEVERÁ SER INSTALADO E CONFIGURADO DE MODO A ASSEGURAR OPERAÇÃO ESTÁVEL, CONTÍNUA E COMPATÍVEL COM O AMBIENTE PROPOSTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Proprio - Proprio	Unidade	33,000 0	R\$ 207,1000	R\$ 6.834,30
13	129645	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR WI-FI (ACCESS POINT) – INSTALAÇÃO COMPLETA DO ADAPTADOR WI-FI, INCLUINDO INTERLIGAÇÃO AO SWITCH 08P POE 10/100/1000 POR MEIO DE CABO DE REDE CAT5E BLINDADO E ALIMENTAÇÃO VIA POE FORNECIDA PELO PRÓPRIO SWITCH. PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA DA	Proprio - Proprio	Unidade	100,00 00	R\$ 740,0000	R\$ 74.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		COBERTURA, DEVERÁ SER REALIZADO MAPEAMENTO TÉCNICO DO AMBIENTE A FIM DE DEFINIR O POSICIONAMENTO MAIS ADEQUADO DO EQUIPAMENTO. O ACCESS POINT DEVERÁ SER CONFIGURADO COM UMA OU MAIS REDES SSID, COM SUPORTE A ROAMING, SENHA DE ACESSO, ENDEREÇO IP DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO POR SNMP, COM GERAÇÃO E FORNECIMENTO DA RESPECTIVA CHAVE, ALÉM DE PERMITIR ACESSO POR INTERFACE WEB PARA VISUALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO. A INSTALAÇÃO PODERÁ OCORRER EM TETO, PAREDE DE ALVENARIA, POSTE, PILAR OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, UTILIZANDO PARAFUSOS, BUCHAS OU CINTAS DE FIXAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES DO LOCAL. A DEFINIÇÃO EXATA DO PONTO DE INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. TODOS OS DISPOSITIVOS DEVERÃO SER INSTALADOS, CONFIGURADOS E AJUSTADOS DE MODO A GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE WI-FI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
14	129646	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ROTEADOR - INSTALAÇÃO COMPLETA DO ROTEADOR EM RACK DE PAREDE 12U X 450 MM, INCLUINDO CONEXÃO À FONTE DE ENERGIA PROVENIENTE DE NOBREAK 1,2 KVA BIVOLT E INTERLIGAÇÃO AO SWITCH 08P POE 10/100/1000 POR MEIO DE CABO DE REDE ADEQUADO. DEVERÁ CONTEMPLAR A CONFIGURAÇÃO INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, ABRANGENDO SERVIDOR DHCP, ROTEAMENTO ESTÁTICO, OPERAÇÃO POR VLANS, DEFINIÇÃO DE ENDEREÇO IP DE GERENCIAMENTO, HABILITAÇÃO DE MONITORAMENTO VIA SNMP COM GERAÇÃO DE CHAVE E ACESSO POR INTERFACE WEB PARA VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ INCLUIR AINDA A CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK WAN FORNECIDO PELA OPERADORA, DEFINIÇÃO DAS REDES LOCAIS (LAN) DESTINADAS À COMUNICAÇÃO COM OS ADAPTADORES WI-FI (ACCESS POINTS), CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DE BANDA, LIMITAÇÃO DE	Proprio - Proprio	Unidade	33,000 0	R\$ 486,3000	R\$ 16.047,90



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		HORÁRIO DE USO E CONTROLE DE CONECTIVIDADE POR ENDEREÇO MAC. O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO ROTEADOR E A ESTABILIDADE OPERACIONAL DA REDE SEM FIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
15	129648	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE – INSTALAÇÃO COMPLETA DA INFRAESTRUTURA DE REDE, COM EXECUÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME PADRÕES TÉCNICOS VIGENTES, GARANTINDO CONECTIVIDADE ENTRE OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO RACK DE PAREDE 12U x 450 MM E OS ADAPTADORES WI-FI (ACCESS POINT). A INFRAESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA EM PAREDE DE ALVENARIA, POSTE, PILAR OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, UTILIZANDO PARAFUSOS, BUCHAS OU CINTAS DE FIXAÇÃO CONFORME O TIPO DE SUPERFÍCIE, PODENDO AINDA SER ENCAMINHADA ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO, AS QUAIS DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATADA. A DEFINIÇÃO DOS TRAJETOS E PONTOS DE PASSAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. OS CABOS DE REDE DEVERÃO SER CRIMPADOS SEGUINDO O PADRÃO DE CORES T568A E, APÓS A CRIMPAGEM, SUBMETIDOS A TESTES COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO E FUNCIONAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER MEDIDA E EXECUTADA POR METRAGEM LINEAR E ENTREGUE DE FORMA A GARANTIR SUPORTE TOTAL AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA REDE WI-FI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Proprio - Proprio	Metro	4000,0 000	R\$ 14,5000	R\$ 58.000,00
16	129650	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – INSTALAÇÃO COMPLETA DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM EXECUÇÃO DO CABEAMENTO CONFORME PADRÕES TÉCNICOS VIGENTES. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER DERIVADA PARA UM DISJUNTOR DEDICADO INSTALADO DENTRO DO	Proprio - Proprio	Metro	1000,0 000	R\$ 15,6000	R\$ 15.600,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		RACK DE PAREDE 12U x 450 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DE ENERGIA AOS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO RACK E CONEXÃO SEGURA AO PONTO PRINCIPAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO LOCAL. A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DEVERÁ SER INSTALADA EM PAREDE DE ALVENARIA, POSTE, PILAR OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, UTILIZANDO PARAFUSOS, BUCHAS OU CINTAS DE FIXAÇÃO CONFORME O TIPO DE SUPERFÍCIE. A DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE PASSAGEM E DO TRAJETO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. APÓS A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS, TODOS OS CABOS DEVERÃO SER TESTADOS COM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO APROPRIADOS PARA COMPROVAR SEU PLENO FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR METRAGEM LINEAR E ENTREGUE DE FORMA A GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESTÁVEL E CONTÍNUA, ASSEGURANDO SUPORTE INTEGRAL ÀS NECESSIDADES ENERGÉTICAS DA REDE WI-FI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
17	125716	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Proprio - Proprio	Unidade	35,000 0	R\$ 324,2000	R\$ 11.347,00
18	129659	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO – O SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO DATACENTER DA PREFEITURA, DEVIDAMENTE CONFIGURADO PARA SUPERVISIONAR TODOS OS ATIVOS DE REDE INTEGRANTES DO PROJETO DE CONECTIVIDADE WI-FI EM PONTOS PÚBLICOS. O SISTEMA DEVERÁ MONITORAR INDIVIDUALMENTE CADA ROTEADOR MIKROTIK, CADA SWITCH 08P POE 10/100/1000 E TODOS OS ADAPTADORES WI-FI (ACCESS POINT), ALÉM DOS LINKS DE INTERNET UTILIZADOS PARA ACESSO EXTERNO. A SOLUÇÃO DEVERÁ SER CONFIGURADA PARA ENVIO DE ALERTAS E NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL OU TELEGRAM, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO DE CONSUMO INSTANTÂNEO, SEMANAL E MENSAL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS. O	Proprio - Proprio	Unidade	1,0000	R\$ 9.937,7000	R\$ 9.937,70



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	ACESSO À PLATAFORMA DEVERÁ OCORRER POR INTERFACE WEB, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO COMPLETO DOS DISPOSITIVOS E CRIAÇÃO DE JANELAS ESPECÍFICAS PARA ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO EM TEMPO REAL. NO PAINEL DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DEVERÁ SER IMPLEMENTADA SINALIZAÇÃO VISUAL AUTOMÁTICA, MARCANDO EM VERMELHO OS DISPOSITIVOS OFFLINE COM BASE EM TESTES DE CONECTIVIDADE ICMP OU MÉTODO EQUIVALENTE. DEVERÃO SER CONFIGURADAS CREDENCIAIS DE ACESSO (USUÁRIO E SENHA), DEVIDAMENTE REPASSADAS À EQUIPE TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA. A INSTALAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO CONTÍNUO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, GARANTINDO PLENO ACOMPANHAMENTO DA REDE WI-FI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 683.774,99

Valor total R\$ 683.774,99

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 8/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 8/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/03/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS E INDISSOCIÁVEIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE E COMPARTILHAMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE DOCUMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	683774,99000000
Total:			R\$ 683.774,99

FILIPE SANTOS CIRIACO

Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

Em 30/04/2026 às 15:21 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 37/2026, para atendimento do Objeto:

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E PROJETOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 24/04/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 29/04/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: J.M. PRIMO - CNPJ: 09.022.870/0002-17

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129898	00037153	TROFÉU PARA PRIMEIRO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 30 X 14 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	RS\$48,90	RS\$1.075,80
02	129899	00037154	TROFÉU PARA SEGUNDO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 25 X 12 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO	Unidade	22	RS\$48,90	RS\$1.075,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.				
03	129900	00037155	TROFÉU PARA TERCEIRO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 20 X 10 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	R\$48,90	R\$1.075,80
04	129901	00037155	TROFÉU PARA QUARTO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 20 X 10 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	R\$48,90	R\$1.075,80
05	129902	00037155	TROFÉU PARA QUINTO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 20 X 10 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	R\$48,90	R\$1.075,80
06	123652	25842-3	MEDALHA (PARTICIPAÇÃO) - CUNHADA (ESTAMPADA) A FRIO EM AÇO CARBONO LIGA ABNT 1020, MEDINDO NO MÍNIMO 80MM DE DIÂMETRO, COM 4,0MM DE ESPESSURA, PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA	Unidade	1.000	R\$22,90	R\$22.900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER", TENDO AO CENTRO O BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO, COM ABERTURA DE 3.0CM COM FITA FIXADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, COM 80CM DE COMPRIMENTO E 2,0CM DE LARGURA.			
--	--	--	---	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: J.M. PRIMO - CNPJ: 09.022.870/0002-17

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$28.279,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:29

Rondonópolis, 30 de Abril de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 37/2026, aberta do dia **24/04/2026 a 29/04/2026**, tendo como objeto:

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E PROJETOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: J.M. PRIMO - CNPJ: 09.022.870/0002-17

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129898	00037153	TROFÉU PARA PRIMEIRO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 30 X 14 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	R\$48,90	R\$1.075,80
02	129899	00037154	TROFÉU PARA SEGUNDO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 25 X 12 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	R\$48,90	R\$1.075,80
03	129900	00037155	TROFÉU PARA TERCEIRO LUGAR, CONFECCIONADO	Unidade	22	R\$48,90	R\$1.075,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

			EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 20 X 10 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.				
04	129901	00037155	TROFÉU PARA QUARTO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 20 X 10 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	RS48,90	RS1.075,80
05	129902	00037155	TROFÉU PARA QUINTO LUGAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO DE 4 MM, COM BASE EM MDF, MEDINDO 20 X 10 CM, COM ACABAMENTO RESINADO E PERSONALIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	Unidade	22	RS48,90	RS1.075,80
06	123652	25842-3	MEDALHA (PARTICIPAÇÃO) - CUNHADA (ESTAMPADA) A FRIO EM AÇO CARBONO LIGA ABNT 1020, MEDINDO NO MÍNIMO 80MM DE DIÂMETRO, COM 4,0MM DE ESPESSURA, PROGRAMA ESPECÍFICO E NO VERSO A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER", TENDO AO CENTRO O BRASÃO DA	Unidade	1.000	RS22,90	RS22.900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

			PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO, COM ABERTURA DE 3.0CM COM FITA FIXADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, COM 80CM DE COMPRIMENTO E 2,0CM DE LARGURA.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$28.279,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais).

Rondonópolis, 30 de Abril de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XXIII ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2026**

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

ENGENHARIA VIÁRIA E MANEJO DE DISPOSITIVOS DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 922.897,78

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL, PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 60.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE AVALIAÇÃO

Institui comissão de avaliação técnica do sistema de gerenciamento – pregão eletrônico 14/2026

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no item 7.4 do Edital nº 14/2026, no item 4 do Termo de Referência e no Anexo VIII do referido instrumento;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica quanto à funcionalidade, qualidade e conformidade do sistema apresentado pela empresa classificada no certame;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de avaliar a funcionalidade e qualidade da apresentação do sistema e a demonstração dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto consiste em:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e operacionalização de cartões magnéticos ou eletrônicos com tecnologia apropriada, destinados ao processamento, disponibilização e controle de créditos eletrônicos, bem como ao credenciamento, gestão e manutenção de rede de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens vinculados ao Benefício Eventual Auxílio Natalidade, a ser concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

Comissão de Avaliação:

Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de origem	Cargo/função
RAFAEL MARTINS MICHILES DA SILVA	1563639001	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Superintendente de Inovacao
ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA	1563156001	Secretaria Municipal de Promocao e Assistencia Social	Assessor (a) de Gabinete

Art. 2º A avaliação ocorrerá na seguinte data, horário e local:

Data: 08/05/2026

Horario: 09h00 horario local de mato grosso

Local: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Auditório do Paço Municipal.

Endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, Cep.: 78.740-022,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis – MT, 28 de abril de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Interina da Assistência Social
Portaria 41.172



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO NO MÊS DE ABRIL/2026

2º TERMO	ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2024
Empresa	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA - A TRIBUNA
CNPJ	03.178.639/0001-50
Rubrica Orçamentária	04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência	01/05/2026 a 30/04/2028 - 24 (vinte e quatro) meses
Objeto	visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 08/2024.
Valor Estimado Global	R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), referente ao período de 02 (dois) anos, sendo o valor anual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Base Legal	O presente termo aditivo está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pela cláusula quarta do Contrato nº 08/2024.

Rondonópolis/MT, 28 de abril de 2026.

GENILSON BARROS DE CARVALHO

Diretor Administrativo
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O O Diretor do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Julgamento, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nº 09/2026, Processo Administrativo nº 09/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas tipo polo, modelos feminino e masculino, incluindo modelos baby look e camisetas com bolso, com aplicação de três bordados institucionais, destinadas à padronização e identificação dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, nos seguintes termos:

Dotação:

04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 09/2026

Modalidade: Dispensa

Data Adjudicação: 30/04/2026

Fornecedor e Itens Declarados Vencedores:

Fornecedor: F. DE F. PIOVESAN BERTONI

CNPJ: 17.056.708/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Confecção e fornecimento de camisetas tipo polo, modelos feminino e masculino, incluindo modelos baby look e camisetas com bolso, com aplicação de três bordados institucionais, destinadas à padronização e identificação dos servidores do Instituto de Previdência Social de Rondonópolis.	R\$ 2.089,50

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.089,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rondonópolis, 30 de abril de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo - IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 09/2026**

Processo Administrativo Nº 09/2026

HOMOLOGADO – 30/04/2026

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, presentes os fundamentos legais e em conformidade com os requisitos da contratação, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a licitação descrita acima, realizada por meio de Dispensa de Licitação, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas tipo polo, modelos feminino e masculino, incluindo modelos baby look e camisetas com bolso, com aplicação de três bordados institucionais, destinadas à padronização e identificação dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência..

2. EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: F. DE F. PIOVESAN BERTONI

CNPJ: 17.056.708/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Confecção e fornecimento de camisetas tipo polo, modelos feminino e masculino, incluindo modelos baby look e camisetas com bolso, com aplicação de três bordados institucionais, destinadas à padronização e identificação dos servidores do Instituto de Previdência Social de Rondonópolis.	R\$ 2.089,50

Valor Total Homologado: R\$ 2.089,50

AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizada a emissão das notas de empenho correspondentes, conforme valores homologados.

Rondonópolis, 30 de abril de 2026.

AUTORIDADE: DANILO IKEDA CAETANO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **23/04/2025** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM RECURSOS PROVENIENTES DO NOVO PAC TERMO DE COMPROMISSO Nº 968724/2024 - OPERAÇÃO 1098319-94.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e recursos apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, com o valor de **R\$143.950,00**. **LOTE 02 – CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI’S LTDA**, com o valor de **R\$1.885,75**. **LOTE 03 – FERRUM COMERCIO LTDA**, com o valor de **R\$26.390,00**.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.183, 30 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº

3 ° ADTO DE CONTRATO Nº. 011/2023

Pregão Presencial nº. 006/2023

CONTRATADO

MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME

CNPJ Nº

00.973.037/0001-04

Alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA (item 1.1.1), CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1), CLÁUSULA SÉTIMA (item 7.1), CLÁUSULA DÉCIMA (item 10.2) do contrato nº. 011/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua em manutenção técnica de sonorização para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis e serviço de sonorização volante com gravação de áudio para divulgação destas, bem como iluminação cenográfica internas e externas da Casa de Leis, com o fornecimento dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

VALOR:

R\$ 496.857,46 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme a execução dos serviços, reajustado em 3,81 % IPCA de 02/2026 conforme item 16 do TR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

27/04/2026 e encerramento em 26/04/2027

Rondonópolis, 27 de abril de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres